

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito**

WALTINHO PAIXÃO

**Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

|   |       |
|---|-------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                                 | 1 a 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ ..... | 2     |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....                         | 2 a 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO .....           | 3     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORD. PÚBLICA E CID. ....   | 3 a 4 |

**LEI Nº 1062 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autor: Vereador Vandinho da Gráfica

“DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL, PASSANDO A CHAMAR PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Dá denominação ao paço municipal, passando a chamar PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 10 de novembro de 2017.

**JORGE MIRANDA****Prefeito****DECISÃO PROCESSO – 02/0726/17**

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o certame licitatório para aquisição de medicamentos de linha geral e insumos para abastecer toda Rede Municipal de Saúde, conforme o Pregão Presencial SRP nº 018/2017, **ADJUDICO** a despesa à **LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54, **VALOR TOTAL: R\$ 5.313.920,39** (cinco milhões, trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos);

2 - À PGM para lavratura da Ata de Registro de Preços;

3 - Publique-se.

Mesquita, 09 de novembro de 2017.

**JORGE MIRANDA****Prefeito****DECRETO N.º 2190, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 864, de 10 de Novembro de 2014, publicada no D.O.M em 11/11/2014, que cria e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mesquita e:

Considerando o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil, realizada em 30 de outubro de 2017, às 12 horas, na Sala dos Conselhos da SEMAS, apresentado pela comissão eleitoral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mesquita, para o mandato de 2017 - 2019, conforme resultado da eleição apresentado pela comissão eleitoral, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Flávio Fontes da Silva

Suplente: Fernandes de Moraes Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alzeli Barreira dos Santos

Suplente: Jaqueline Patrício da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Priscila do Carmo de Santana Oliveira

Suplente: Marise Fontes de Carvalho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Titular: Rodrigo Rodrigues dos Santos

Suplente: Ricardo Werneck de Sampaio

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**